



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 05/2023.

De 08 de março de 2023.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Trata sobre o projeto de lei n.º 17/2022, de  
28/11/2022, de autoria do Poder Executivo

## REALATÓRIO

A proposição em epígrafe *DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUI EM NOVOS TERMOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E O CONSELHO TUTELAR - CT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* foi registrada na Secretaria da Casa, sob o número de protocolo 21.300, em 01/12/2022, foi apresentado ao Plenário, e por fim foi encaminhado à esta comissão para análise conforme determinações regimentais.

## ANÁLISE:

O inteiro teor da matéria está em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como com as normas prescritas pela RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), a quem cabe dentre outras atribuições “definir as diretrizes para a criação e o funcionamento dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares”.

## VOTO:

Face ao exposto, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por meio de seus representantes subscritos, opina, unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do projeto de lei em análise. É O PARECER.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de março de 2023.

Severino Barreira dos Reis  
Presidente

Diene da Silva  
Vice-presidente

José Fernandes dos Santos  
Relator